



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2227 DE 27 DE AGOSTO DE 2002.
(Autógrafo nº 77/02, Projeto de Lei nº 92/02 – Mensagem 036/02)

**“Autoriza o Poder executivo Municipal a
celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO
PROTETORA DOS ANIMAIS DE UBATUBA –
APAUBA, para os fins que especifica”.**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE UBATUBA –
APAUBA**, entidade de utilidade pública, declarada na Lei Municipal nº 1993 de 26 de
Setembro de 2000, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a
conjunção de esforços dos convenentes, para desenvolver com a transferência dos
recursos financeiros previstos, o Programa Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,
visando a assistência à saúde e o bem estar animal e da comunidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do convênio
serão custeadas com os recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, onerando a
verba própria consignada no Orçamento de Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Paço Anchieta – Ubatuba, 27 de Agosto de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração em 27 de Agosto de 2002.